



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2012
(Do Sr. SIBÁ MACHADO)

Altera o inciso III do art. 8º da Lei nº 5.700 de 1º de setembro de 1971, que "dispõe sobre a forma de apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 8º da lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
.....

III - O todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro, que é de goles e contendo uma estrela de prata, figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de samambaia, à sinistra, ambos da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de 20 (vinte) pontas.

.....(NR)”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa intenta modificar o texto da Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971, que dispõe sobre o uso dos Símbolos Nacionais, alterado pela Lei nº 8.421, de 1992.

As Armas Nacionais, elaboradas no período áureo do café e da produção de tabaco, é descrita pela referida lei com a representação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de dois ramalhetes com esses produtos. Hoje, temos ainda boa participação no mercado cafeeiro, mas o mesmo não ocorre com o tabaco, cuja produção é cada vez menor, em decorrência da crescente conscientização social da necessidade de combate ao fumo. As estatísticas do malefício do tabaco são fartas e os recursos públicos gastos pelo SUS com pacientes vítimas do cigarro crescem a cada ano.

Assim, o projeto objetiva substituir o ramo de tabaco inserto nas Armas Nacionais por outro de samambaia, planta conhecida pela grande maioria dos brasileiros, que nasce e se desenvolve em todos os biomas e representa bem nossas riquezas naturais.

Certo de que a presente proposição atualiza a apresentação dos Símbolos Nacionais, em especial as Armas, que devem estar apropriadas ao presente momento histórico do país, aguardo a sua melhor acolhida.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2012

Deputado SIBÁ MACHADO – PT/AC